

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

TERÇA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1018

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA DE RIO DOS BOIS-TO

Avenida Bernardo Sayão, Nº 118 - Centro

Rio dos Bois-TO - CEP: 77655-000

### JOEL ALVES RUFINO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **101820251042**

Lei Municipal n° 221/2014

Página Oficial: [www.riodosbois.to.gov.br](http://www.riodosbois.to.gov.br)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Rio dos Bois dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /075-2025/PREF

1

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº. 075/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**Antecipa a comemoração do Dia do Servidor Público de 28 para 27 de outubro de 2025, declara ponto facultativo nesta data e adota outra providência.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **CONSIDERANDO** o feriado estadual do dia do servidor, no dia 28 de outubro, terça-feira;

**CONSIDERANDO** que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica antecipada de 28 para 27 de outubro de 2025 a comemoração do Dia do Servidor Público, sendo facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nesta data.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, educação (calendário próprio), segurança pública, fiscalização tributária e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes estaduais adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS**, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

**JOEL RUFINO**

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS:37420932000101 em 28/10/2025 20:32